



**RESOLUÇÃO Nº 1.503, DE 2026 - D.O. 05.02.2026 E DOEAL/MT 05.02.2026.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Acorizal.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Acorizal, denominada Estância 2R - Gleba A e B, com área total para regularização de 157,7280 hectares (cento e cinquenta e sete hectares, setenta e dois ares e oitenta centiares), sendo Área A com 14,7684 hectares, da matrícula nº 60.508, e Área B com 142,9596 hectares, da matrícula nº 60.508, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMATPRO-2021/01654, em nome de Renata Arana Silva.

**Parágrafo único** Os imóveis descritos acima possuem as seguintes confrontações:

- I- Estância 2R - Gleba A - área de 14,7684 ha - matrícula nº 60.508:
  - a) norte: divisa com a Estrada Municipal Chapeu do Sol, nos marcos CME-M-0404 a CME-M-0405;
  - b) a sul: divisa com a Estância 2R, posse de Renata Arana Silva, nos marcos CME-M-0406 a BZX-M-1666;
  - c) a leste: divisa com Sítio do Camilo, posse de Camilo Vicente da Cruz, nos marcos CME-M-0405 a CME-M-0406;
  - d) a oeste: divisa com a Estrada Municipal Chapeu do Sol, nos marcos BZX-M-1666; CME-M-0399; CME-M-0400; CME-M-0401; CME-M-0402; CME-M-0403 a CME-M-0404;
- II- Fazenda São Tomas - Gleba B - área de 142,9596 ha - matrícula nº 60.508:
  - a) a norte: divisa com Estância 2R, posse de Renata Arana Silva, nos marcos BZX-M-1666 a CME-M-0406;
  - b) a sul: divisa com Claudete Lazara de Oliveira Borges, nos marcos BZX-M1659 a BZX-M-1660 e divisa com o Sítio São Sebastião, posse de Hamilton Francisco Neves, nos marcos BZX-M-1660 a BZX-M-1661;
  - c) a leste: divisa com Sítio Camilo, posse de Camilo Vicente da Cruz, nos marcos CME-M-0406; CME-M-0407; CME-M-0408; CME-M-0409; CME-M-0410; CME-M-0411; CME-M-0412; CME-M-0413; CME-M-0414; CME-M-0415; CME-M-0416; CME-M-0417; BZX-M-1654; BZX-M-1655; BZX-M-1656; BZX-M-1657; BZX-M-1658 a BZX-M-1659;
  - d) a oeste: divisa com Sítio Cachoeira de Pau, posse de Adão Amelio Messias, nos marcos BZX-M-1661; BZX-M-1662; BZX-M-1663; BZX-M-1664; BZX-M-1665 a BZX-M-1666.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 3 de fevereiro de 2026.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Serviços Legislativos

---

Dep. Max Russi - Presidente  
Dep. Dr. João - 1º Secretário  
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***